

BIOÉTICA: UMA NOVA FILOSOFIA DE VIDA

Prof. Dr. Volnei Ivo Carlin*

Ao nos aproximarmos do terceiro milênio e ao fazermos uma pesquisa sobre as realizações, leis de mercado e problemas da era em que vivemos, pensamos: como será o mundo do século XXI e quais os desafios que enfrentaremos?

É certo que estaremos diante de uma ética que ultrapasse os interesses individuais e abra perspectivas que atinjam parcelas da humanidade.

No momento em que os freios da religião se fo-

ram e a mídia, concentrada na maioria das vezes apenas no "blablablá", recusa-se a emitir julgamento de valor sobre fatos, resta-nos, para sair das generalidades abaixo do meio-fio, buscar um nível de conhecimento humano politicamente superior: teste genético em DNA, carteira de identidade genética, ética e clonagem humana, estatuto do embrião, modificação do patrimônio genético, além de inúmeros outros temas de bioética. Mas, enfim, em que consiste a bioética?

Conceito de Bioética

Escassos são os conhecimentos sobre esta disciplina, notadamente no seu desenvolvimento conceitual e normativo.

Assim, Francisco de Assis Correia ensina que bioética - de vida e ética - "é um neologismo que significa ética da vida"¹, sendo, acresce, difícil dar uma definição sumária e adequada, uma vez que as definições tendem sempre a fixar fronteiras e a bioética não tem fronteiras, não se precisando, por isto, como as demais disciplinas.

Já para Joaquim Clotet², a bioética constitui a aplicação dos princípios da ética a situações novas, às vezes conflitivas e inadiáveis, apresentadas na esfera da saúde, da medicina e da pesquisa biomédica.

Entende-se por bioética, enfim, a maneira de

regulamentação das novas práticas biomédicas, envolvendo três categorias de normas: deontológicas, jurídicas e éticas, que exigem comportamento ético nas relações da biologia com a medicina e o direito³.

Trata-se, como se nota, de uma nova reflexão, de um novo perfil de pesquisa com expansão bastante acelerada e em processo crescente de descobertas, embora se defronte continuamente com complexos e inesperados problemas resultantes de uma sociedade pós-industrial, que se ocupa dos chamados direitos de quarta geração, referentes aos efeitos cada vez mais traumáticos da pesquisa que permitirá manipulações no patrimônio genético de cada indivíduo⁴. Seu objetivo, que forma o pano de fundo do estudo, deve, portanto, preocupar a todo cidadão.

* Doutor pela Universidade de Ciências Sociais I, de Toulouse-França; cursou Pós-Graduação no Instituto de Altos Estudos sobre a Justiça de Paris, com o tema "Ética e Justiça"; Autor do livro Deontologia Jurídica: Ética e Justiça, ed. Obra Jurídica, 1996; Professor do CPGD/UFSC; Professor da ESMSC; Professor convidado do CMCJ/UNIVALI; Juiz de Direito.

O recente despertar da bioética

As pedras angulares da bioética moderna encontram-se nos papéis exercidos, muitas vezes em confusão, entre o padre e o médico, em que havia um tríplice caráter de ordenamentos correspondentes: religioso, moral e jurídico, representados pela Bíblia e pelo Alcorão.

Um código ético, no entanto, noticia-se na cultura da antiga Grécia. Posteriormente, tal filosofia vinha consagrada em textos constitucionais franceses e americanos.

A problemática surgiu no primeiro mundo mais recentemente, a partir da década de 70, enquanto na América Latina as primeiras manifestações nasceram nos anos 80, quando se passou a questionar com mais frequência a ética médica, da qual a expressão mais adequada é a bioética relacionada com outras áreas de conhecimento e de especialização.

A partir de então, a bioética passou a ser objeto

de numerosas monografias e centenas de artigos, destacando-se sua importância e os valores essenciais da vida. A Igreja, nesse contexto, registrou suas preocupações e, a partir de 1984, rechaçou alguns novos princípios, como os bancos de sêmen e de óvulos e a utilização de úteros de aluguel⁵, por considerá-los contrários à ordem moral.

Atualmente, em conclusão, podemos dizer que a bioética trata da vida da natureza, da flora, da fauna e da vida humana, à luz dos valores humanos aceitos em uma sociedade democrática, pluralista, secular e conflitiva⁶.

O conflito, no entanto, parece ser interessante à maioria desses temas e multiplica-se com o desenvolvimento das técnicas relacionadas com as ciências biomédicas, daí a importância da formação de todas as pessoas e do surgimento de Leis fundamentadas e do respeito ao bem-comum.

Realidade da nossa bioética

Em França, reunidos os especialistas em bioética, passaram a desenvolver uma espécie de seminários itinerantes entre as Universidades, instituições e pesquisadores, destinados a despertar o interesse sobre a matéria, de tal maneira que se aproximavam mais da sociedade e do mundo dos direitos do homem, no qual se destacavam, além das estruturas, as virtudes da nova ciência⁷.

O grande desafio, entre nós, no entanto, será desenvolver uma visão verdadeiramente alternativa que possa enriquecer o diálogo multicultural, com a valorização de uma bioética de cultura latina, com equacionamento das ques-

tões pertinentes à política de desenvolvimento nos países pobres.

Esta cultura está à procura de profissionais da ética, isto é, atores sociais que possam agir como membros de comitês de ética dos partidos políticos, das associações, como consultores éticos nos hospitais, nas ordens de classe e na Justiça, por exemplo. Seria, eficazmente, a ética aplicada que iria modificar, por certo, os comportamentos humanos e os problemas reais.

Engajados no desenvolvimento da bioética encontram-se grupos de estudiosos, pesquisadores, com encontros e jornadas mais pelos pro-

fissionais da saúde. No Distrito Federal, por exemplo, existe a Revista Bioética, com publicação semestral, iniciada em 1993. com uma tiragem de 10.000 (dez mil) exemplares, que ajuda enormemente na formação de profissionais das mais diversas especialidades: Medicina, Biologia, Filosofia, Odontologia, Psicologia, Sociologia e Ciências Jurídicas.

Na UnB, as faculdades de Ciências da Saúde e de Odontologia lideram o espaço da Bioética.

Em 1995, na cidade de São Paulo, criou-se a Sociedade Brasileira de Bioética. Existem, ainda, os Cadernos de Bioética publicados pela PUC-MG desde 1992. E, em Belo Horizonte, Fátima de Oliveira publica um informativo sobre Bioética, que considera aspectos de saúde, feminismo e ecologia. Em São Paulo, existem, ainda, as Faculdades Integradas São Camilo, muito ligadas ao desenvolvimento destas novas pesquisas.

Considerações Finais

A Bioética - palavra de uso recente - não deveria pertencer somente ao domínio dos especialistas, de tal modo que cada homem pudesse assumir consciente e livremente sua própria conduta moral, apontando, de maneira clara, o como fazer e o que é proibido fazer diante das características de cada país e seus movimentos culturais, políticos, ideologias e seus valores.

A exposição, aqui, visou, tão-só, a dar uma notícia panorâmica sobre o assunto, sem adentrar

nas peculiaridades próprias da disciplina (interdisciplinaridade, filosofia prática e do razoável, paradigmas bioéticos, princípios éticos básicos e distinções de bioética de fronteira e cotidiana, entre outras).

Um dos desafios que se apresenta diz respeito à orientação de fundo e englobante, norteadora da discussão que superará a aparente indiferença pelo assunto em suas perspectivas emergentes.

Referências Bibliográficas

- 1 - **CORREIA**, Francisco de Assis. Alguns desafios atuais da bioética. In: PESSINI, Léo. BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de. (Organizadores). **Fundamentos da bioética**. São Paulo: Paulus, 1996, p. 30.
- 2 - **CLOTET**, Joaquim. *Jornal do Conselho Federal de Medicina*, Ano X, nº 77, jan/97, p. 08.
- 3 - **CARLIN**, Volnei Ivo. Deontologia jurídica. Ética e justiça. Florianópolis: Obra Jurídica, 1996, p. 34.
- 4 - **BOBBIO**, Norberto. A era dos direitos. Ed. Campus, 1966, p. 06.
- 5 - **MATEO**, Ramón Martín. Bioética y derecho. Barcelona: Ariel, 1987, p. 22.
- 6 - **PESSINI**, Léo. BARCHIFONTAINE, Christian de Paul de. Fundamentos da bioética. São Paulo: Paulus, 1996, p. 34.
- 7 - **NEIRINCK**, Claire. De la bioéthique au bio-droit. *Droit et Société*, nº 8, 1994, L.G.D.J., p. 5 e 6.